



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 1069/2018

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte S/A.
N.º 8193 PÁG. 012.
EDIÇÃO DE 31/05/16/2018.
mtanet.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	Divisão de Obras e Viação	
08.001.15.451.0024.1030	Revitalização do Lago	
4.4.90.51.00.00 – 892	Obras e Instalações	600.000,00
	TOTAL:	600.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da Lei nº 1026/2017, de 21/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jardim Alegre para quadriênio 2018/2021 com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
Revitalização do Lago	Obra	M2	2.675	600.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº. 966/2017, de 28/07/2017 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano de 2018”, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
Revitalização do Lago	Obra	M2	2.375	600.000,00

Art. 5º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - CONVENIO SEDU 436/2018 - INFRAESTRUTURA URBANA - REVITALIZAÇÃO DO LAGO	600.000,00
	TOTAL GERAL	600.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (30/05/2018)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL